

**PREFEITURA DE**
Bebedouro
CIDADE UNIDA E MODERNASecretaria
Municipal de
Educação**PORTARIA SEMEB N° 04, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

A Secretária Municipal de Educação de Bebedouro no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal n° 9394/96 e Indicação CEE 13/97 e a vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo Estabelecimento de Ensino expede a presente Portaria:

Artigo 1° Fica aprovado o Regimento Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil abaixo relacionado:

CMEI Profa. PATRÍCIA BARRICHELO LANÇA, situada à Alameda Peruíbe, n° 255 – Jardim São Fernando, no Município de Bebedouro, Estado de São Paulo.

Artigo 2° O Regimento Escolar, a que se refere o artigo 1° desta Portaria, encontra-se adequado a Lei Federal n° 9394/96 e terá validade a partir da data de sua homologação.

Artigo 3° O Estabelecimento de Ensino ficará responsável por dar conhecimento aos pais, alunos, professores e demais funcionários do conteúdo do Regimento Escolar aprovado.

Parágrafo Único No ato da matrícula, a escola fornecerá documento síntese de parte de seu Regimento Escolar referente a organização e funcionamento da escola, normas de gestão e convivência, direitos e deveres dos alunos e de seus responsáveis, sistemática de avaliação, formas de ingresso, frequência e diretrizes gerais, para conhecimento das famílias.

Artigo 4° A Secretaria Municipal de Educação de Bebedouro - SEMEB, responsável pela supervisão das escolas, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 5° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, 27 de fevereiro de 2024.

ANGÉLICA LAINETTI MASSARO
Secretária Municipal de Educação
RG. 30.378.013-7